



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA

LEI nº 1472

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no setor de EDUCAÇÃO E CULTURA, / Crédito Especial no valor de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a montagem de pavilhões para salas de aulas;

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

DESPESA DE CAPITAL

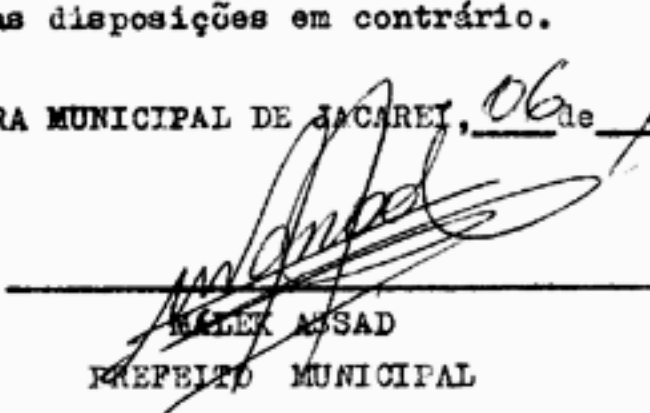
INVESTIMENTOS

SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

4.1.3.0.4.9 - Aquisição de pá carregadeira.....Cr\$ 10 000,00

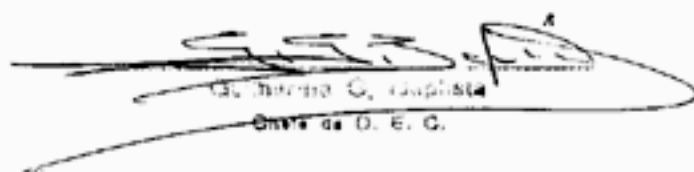
Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 06 de Agosto de 1971


ALEX ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM 06/08/1971


Carlos Roberto G. de Almeida
Chefe de D. E. G.